



PORTARIA COREN-PI N.º 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N°016/2024 Coren-pi, que trata da Comissão de Políticas Institucionais e de Valorização da Enfermagem do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 125/2023 Coren-PI, de 01 de fevereiro de 2023, que trata da Inspeção do Exercício Profissional de Enfermagem do Hospital Regional Leônidas Melo, na cidade de Barras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar à Assessora de comunicação, **Sra. Ana Lara de Castro Marques**, para acompanhar a ação de notificação extrajudicial do Coren-PI, no Hospital Regional Leônidas Melo, na cidade de Barras-PI, em 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF